



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS</b>
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	029/2021
ORDENADOR DE DESPESAS:	LEILA RAQUEL POSSIMOSER
OBJETO:	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SAMUEL BONFIM – Nº 59, BAIRRO SÃO FRANCISCO, COM UMA ÁREA DE 330,00 M <sup>2</sup> E ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA DE 126,45M <sup>2</sup> . É COMPOSTO POR 7 SALAS, 1 BANHEIRO, 1 VARANDA, 1 RECEPÇÃO DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO NASCIMENTO DE SOUSA.
<b>ASSUNTO:</b>	<b>PARECER DE 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº20210136.</b>

### **I - DOS FATOS**

Chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, para manifestação, solicitação com justificativa para o **3º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210136**, cujo objeto é a (o) **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SAMUEL BONFIM – Nº 59, BAIRRO SÃO FRANCISCO**, COM UMA ÁREA DE 330,00 M<sup>2</sup> E ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA DE 126,45M<sup>2</sup>. É COMPOSTO POR 7 SALAS, 1 BANHEIRO, 1 VARANDA, 1 RECEPÇÃO DE PROPRIEDADE DO SR. JOÃO NASCIMENTO DE SOUSA. Através do processo Administrativo nº153/2023. O referido contrato é **firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS e a SR. JOÃO NASCIMENTO DE SOUSA** devidamente inscrito no CPF sob o Nº 232.867.843-20, cujo objetivo é a **renovação de contrato para até dia 31/12/2024, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2024**. É oportuno registrar que a vigência do referido contrato iniciou dia 12 de março de 2021.

### **II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:**

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta capa do 3º Termo Aditivo;
2. Consta Memorando nº 301/2023/FME, para o Setor de Licitações acompanhado dos documentos: Ofício nº 225/2023-FME - Pedido de Concordância formal para Prorrogação de vigência do Contrato nº 20210136 e T. Aditivos Anteriores, Declaração de Aceite do Contratado João Nascimento de Sousa e CNDs e comprovação de



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

- Regularidade Fiscal, Cível Negativa e Trabalhista, Reserva Orçamentária com Bloqueio, Justificativa e Autorização;
3. Consta Termo de Autuação e Portaria de designação do chefe do setor de Licitações;
  4. Consta Minuta do Terceiro Termo Aditivo ao contrato 20210136;
  5. Consta Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo de Termo Aditivo sem ressalva;
  6. Consta Terceiro Termo Aditivo devidamente assinado pelas partes no dia 29 de dezembro de 2023;
  7. Consta Publicação do extrato de Termo Aditivo no D.O.U e IOEPA no dia 11/01/2024;

**III- CONCLUSÃO.**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Contratante não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Coordenadoria para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, Lei do inquilinato nº 8.245/91 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, opino pela regularidade do **Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 20210136**, para prorrogação de vigência até dia 31/12/2024.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Contratante.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

15 de janeiro de 2024, Placas – Pará.

**Patrícia Canto**  
**Controle interno – Decreto nº011/2021**